



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2018/06/25

ATA N.º 12/2018

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício.-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



**1 – Período de antes da ordem do dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da reunião anterior. -----**

**3 – Execução de obras públicas. -----**

**4 – Resumo diário de tesouraria. -----**

**5 – Ampliação do Cemitério Municipal - Avaliação de terreno. -----**

**6 – Património: -----**

**6.1 – Edifício escolar da povoação de Santa Cruz – Protocolo de cedência; -----**

**6.2 – Edifício escolar da povoação de Frades - Protocolo de cedência; -----**

**6.3 - Cedência de utilização do edifício da escola primária de Nunes. -----**

**7 – Ano Letivo de 2018/2019 – Atribuição de manuais escolares. -----**

**8 – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM. Sa. -----**

**8.1 – Transformação da Sociedade Carnes de Vinhais em Empresa Municipal -  
Ratificação de escritura e respetivos estatutos; -----**

**8.2 – Nomeação de Fiscal Único; -----**

**8.3 – Designação do representante do Município na Empresa Municipal Carnes de  
Vinhais, EM, Sa. -----**

**9 – Fornecimento de refeições escolares – Ano Letivo 2018/2019: -----**

**9.1 - Aprovação de caderno de encargos e modelo de convite, abertura de procedimento  
e designação de júri. -----**

**10 – Transportes escolares: -----**

**10.1 - Aprovação de caderno de encargos e modelo de convite, abertura de  
procedimento e designação de júri. -----**



## **11 – Período reservado ao público. -----**

### **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou por cumprimentar os Senhores Vereadores e o público presente. Seguidamente fez a entrega, aos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP” da cópia do parecer emitido pelos Serviços Jurídicos municipais relacionado com a cobrança das taxas nas feiras quinzenais em Vinhais. -----

Seguidamente questionou os Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP” se pretendiam que lhe fosse fornecida uma cópia em papel ou o seu envio por email, do projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Proteção aos Sêniores, conforme o previamente acordado na reunião deste Órgão datada de vinte e oito de maio do corrente ano, tendo-lhe sido respondido que era suficiente o envio por email. -- Referindo-se à XX Feira dos Produtos da Terra, levada a efeito no dia vinte e quatro do corrente mês, disse que era sempre importante valorizar os produtos da terra, pelo que deixava uma palavra de apreço pela forma como decorreu. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, para se referir à limpeza que a Associação Arbórea está a fazer ao longo das estradas municipais. O trabalho estava a ser bem executado, no entanto deixavam nas bermas algum material combustível o que pode vir a tornar-se perigoso. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, usou da palavra para questionar, em que fase se encontra o Projeto de Regulamento Municipal de Trânsito, em que situação se encontravam as obras da Ponte das Minas e em que posição se encontrava a regularização dos precários. -----

Questionou ainda em que fase se encontram os procedimentos, relacionados com a aquisição de materiais e prestação de serviços, uma vez que a legalidade dos fornecimentos pode ser posta em causa, já que continuam em vigor os do ano anterior. -----

Chamou a atenção ainda, para as condições precárias da habitação em que vive uma família de etnia cigana, na povoação de Quintela, já que nestas últimas chuvadas, choveu copiosamente dentro da referida habitação. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo-se à intervenção do Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, informou que já tinha reunido com o Presidente da direção da Arbórea, e tinham discutido esse assunto, pelo que os combustíveis iam ser retirados. -----

Quanto ao Regulamento Municipal de Trânsito, já se encontram a corrigir determinadas situações, pelo que logo que as alterações se encontrem concluídas, será presente para aprovação. -----

Relativamente à Ponte das Minas, informou que em breve iriam ser efetuadas obras de regularização da mesma. -----

No tocante aos precários, informou que os prazos para apresentação das candidaturas já tinham terminado e os processos já se encontravam com os respetivos júris. -----

Quanto aos procedimentos para aquisição de bens e serviços, já se encontram praticamente ultimados e vão ser lançados. -----

Referindo-se à família de Quintela, esclareceu que os serviços da Ação Social já se encontram a trabalhar no processo e tudo irão fazer para minimizar a situação e outras semelhantes. -----

## ORDEM DO DIA

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

A ata da reunião anterior previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com seis votos a favor e a abstenção do Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, motivada por não ter estado presente na reunião respetiva. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.** -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



#### **4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e dois do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....935.987,67 €

Em dotações Não Orçamentais .....681.502,04 €

#### **5 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - AVALIAÇÃO DE TERRENO. -**

Foi presente uma informação prestada pelo técnico superior de engenharia civil, António João Fernandes Afonso, referente à avaliação do terreno necessário à ampliação do Cemitério Municipal de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Em conformidade com despacho de V. Exa., cumpre-me avaliar 4 (quatro) parcelas de terreno para eventual ampliação do cemitério municipal, sito na Vila de Vinhais, freguesia e concelho de Vinhais. -----

As parcelas de terreno são distintas quanto à propriedade e utilização, motivo pelo qual se justifica a avaliação em separado. Estão localizadas conforme se indica na planta anexa, cujas medições foram efetuadas pelo Sr. Engenheiro Luís Bebião e designadas pelas letras A, B, C, e D, respetivamente com áreas igual a 1.345 m<sup>2</sup>, 1.335 m<sup>2</sup>, 267 m<sup>2</sup> e 250 m<sup>2</sup>. ----

#### **Análise -----**

##### **- Geral -----**

As parcelas A, B e C situam-se fora do perímetro urbano, classificado como solo rural com aptidão agrícola e florestal do tipo II, conforme se pode depreender do mapa seguinte extraído do PDM de Vinhais. -----

Analisando o mesmo mapa, conclui-se que, a parcela D é solo urbano, classificado como residencial urbanizável tipo III. -----

A parcela D é a única que confina com caminho público. -----

##### **- Parcela A -----**

Sendo um terreno não urbano, usualmente conhecido por **sequeiro**, com afloramentos rochosos, em condições normais não lhe está associada capacidade edificativa. -----



Os métodos usuais para determinar o valor do solo rural são o método comparativo (ou de mercado) e o método do rendimento. -----

Nestas circunstâncias, efetuei uma breve pesquisa do mercado local e estudei um projeto de aquisição de terrenos promovido pela REN, baseado no método comparativo (ou de mercado) e no método do rendimento. -----

Conjugando os dados conhecidos no estudo anteriormente referido e tendo presente que o referido terreno se encontra na imediação da área urbana da Vila de Vinhais, julga-se que o valor é de **0,7 €/m<sup>2</sup>**. -----

Assim, o custo total da **parcela A** é de  $1,345 * 0,7 = 941,5$  € (novecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos). -----

#### - Parcela B -----

Trata-se de terreno semelhante à parcela A pelo que, o valor é de **0,7 €/m<sup>2</sup>**. -----

Assim, o custo total da **parcela B** é de  $1.335 * 0,7 = 934,5$  € (novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

#### - Parcela C -----

Trata-se de terreno diferente da parcela A no respeitante à categoria agrícola, sendo um terreno com **Vinha**. Com estudo semelhante ao desenvolvido para a parcela A a **parcela C** tem o valor é de **3,0 €/m<sup>2</sup>**. -----

Assim, o custo total da **parcela C** é de  $267 * 3 = 801,0$  € (oitocentos e um euros). -----

#### - Parcela D -----

Sendo um terreno urbano, em condições normais é de esperar determinada capacidade edificadora. No entanto, não sendo necessária a totalidade da parcela mas apenas cerca de 10% do total, a capacidade edificadora da parcela sofre pequena desvalorização. -----

Julga-se que **8€/m<sup>2</sup>** é um custo adequado pela ocupação dos 250 m<sup>2</sup> necessários, sendo então o valor do terreno igual a **2.000 €** Este valor unitário reflete alguma desvalorização por se encontrar junto do cemitério relativamente às indemnizações havidas aquando da construção da circular interna de Vinhais - CIV. -----

A este valor deve ser acrescentado o valor de 5 árvores de porte pequeno (2 oliveiras, 1 figueira, 2 ameixeiras) ao custo unitário de 20 € o que equivale a 100 € -----



Assim, o valor total da **parcela D** é de **2.100 €**(dois mil e cem euros).” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira declarou que não fazia sentido este assunto ser presente à reunião, e questionou se existiram contactos com os proprietários e em caso afirmativo se tinham chegado a acordo e caso este não se venha a verificar se vão partir para a expropriação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que já existiu uma reunião com os proprietários aos quais foi dado conhecimento do valor da avaliação, tendo os mesmos demonstrado o seu desacordo. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, questionou se este valor a ser aprovado é o valor a ser pago aos proprietários. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o assunto é presente para deliberação para se poder enviar uma proposta de aquisição aos proprietários. Caso não aceitem devem apresentar uma contraproposta a qual será também presente a este Órgão, podendo à posteriori encetarem-se negociações. O facto de o assunto ser presente à reunião, é para salvaguardar o princípio da transparência nas negociações, e para que a Câmara seja conhecedora de todo o processo. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a avaliação anteriormente transcrita, referente à aquisição do terreno destinado à ampliação do Cemitério Municipal de Vinhais, e enviar uma proposta aos proprietários nesse sentido. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para ata a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, abstêm-se no presente ponto, não resultava explícito da documentação enviada que se tratava de uma proposta de valor a enviar às famílias. Como tal e por considerarem que processualmente



estas avaliações não tem que ser votadas em reunião da Câmara, na medida em que pode consubstanciar uma avaliação indireta do trabalho e desempenho dos técnicos.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“A documentação necessária tinha sido enviada, o processo só demonstra a transparência que se pretende com este procedimento, salvaguardando a Câmara Municipal e os técnicos envolvidos.” -----

**6 – PATRIMÓNIO:** -----

**6.1 – EDIFÍCIO ESCOLAR DA POVOAÇÃO DE SANTA CRUZ – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA.** -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal datada de catorze de maio do corrente ano, foi presente o protocolo de cedência a celebrar entre o Município de Vinhais e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, do teor seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, adiante designada por Freguesia, representada pela Presidente da Junta, Ana Maria Martins Rodrigues, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

**1.ª Objeto**

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel onde funcionou o ensino básico, sito na povoação de Travanca, da freguesia de União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, inscrito na matriz predial urbana, pela mesma freguesia sob o art.º 357. -----

**2.ª Objetivos**

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de diversas atividades, no referido espaço, por parte da Freguesia. -----





### 3.ª Obrigações

1 – A Freguesia de União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Freguesia de União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz. -----

### 4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela freguesia com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que: --

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foram construídos ou seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

### 5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.” -----

Após a sua análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

## **6.2 – EDIFÍCIO ESCOLAR DA POVOAÇÃO DE FRADES - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA. -----**

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal datada de vinte e oito de maio do corrente ano, foi presente o protocolo de cedência a celebrar entre o Município de Vinhais e a Junta de Freguesia de Edral, do teor seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Junta de Freguesia de



Edral, adiante designada por Freguesia, representada pelo Presidente da Junta, João Carlos Barreira Vila, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

#### 1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel onde funcionou o ensino básico, sito na povoação de Frades, da freguesia de Edral, inscrito na matriz predial urbana, pela mesma freguesia sob o art.º 489.

#### 2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, no referido espaço, por parte da Freguesia. -----

#### 3.ª Obrigações

1 – A Freguesia de Edral obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que os recebeu. ---

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Freguesia de Edral. -----

#### 4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela freguesia com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que: --

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foram construídos ou seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

#### 5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.” -----

Após a sua análise, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----



### **6.3 - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE NUNES. -----**

Foi presente um ofício oriundo da Associação Cultural e Recreativa de Nunes, onde solicita que lhe seja concedida a cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola primária da povoação de Nunes, a fim de ali instalar a sede da referida Associação. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola primária da povoação de Nunes, devendo para o efeito ser elaborado um protocolo entre as partes. -----

### **7 – ANO LETIVO DE 2018/2019 – ATRIBUIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“Terminado mais um ano letivo, é necessário encetar diligências para preparar o próximo ano, cujas aulas iniciarão em meados do mês de setembro de 2018. Para o efeito, dado o papel preponderante que os municípios detém nas questões educativas e atendendo às dificuldades económicas e aos poucos recursos com que a maior parte das famílias se deparam, é importante que as mesmas sejam apoiadas economicamente, podendo este apoio traduzir-se no pagamentos dos manuais escolares a todos os ciclos de ensino, bem como ao pagamento dos cadernos de fichas das crianças que frequentam o 1º C.E.B deste concelho e do Bloco Pedagógico de Inglês para as AEC referentes ao 1º e 2º ano de escolaridade. -----

- Atendendo a que se prevê que no próximo ano letivo o número de alunos a frequentar todos os ciclos de ensino ronde os 500, e que o custo dos manuais escolares possa ascender aos 40000 euros; -----

- Atendendo a que é uma competência da Câmara Municipal a atribuição de auxílios económicos a estudantes, no domínio da ação social escolar; -----

Proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no sentido de serem fornecidos os referidos Manuais a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Vinhais.” -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que embora se encontre previsto no Orçamento do Estado a oferta dos manuais escolares aos alunos até ao 5.º ano, a proposta também contempla esta situação para salvaguardar as famílias caso o Governo não os venha a oferecer. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que a oferta se devia processar através de um banco escolar para salvaguardar que no próximo ano os manuais escolares possam ser reutilizados já que a sua vida útil pode chegar aos seis anos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que alguns manuais, por vezes, no final do ano, podem estar danificados e os encarregados de educação podem considerar que lhe estão a ser oferecidos manuais deteriorados. -----

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, esclareceu que já existe esse banco a nível do Agrupamento de Escolas, mas este ano iriam partir do ano zero e para o futuro poder-se-á ter isso em conta, com a intenção de se responsabilizar os alunos. -----

Após a discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e autorizar a oferta dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam todos os ciclos do ensino em Vinhais, bem como os cadernos de fichas às crianças que frequentam o 1.º CEB deste Concelho e do Bloco Pedagógico de Inglês para as AEC referentes ao 1.º e 2.º ano de escolaridade. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, congratulam-se com a presente proposta e consideram que seria correto para uma salvaguarda dos dinheiros públicos que este regime funcionasse na lógica de um banco de livros na medida que responsabilizaria os alunos e os encarregados de educação e preservaria os dinheiros públicos municipais.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal ditou para a ata o seguinte: -----



“Com esta proposta pretendemos ajudar a maioria das famílias que têm alunos no nosso Concelho, sendo que tudo que possa ser feito, no sentido da poupança dos dinheiros públicos, será tido em conta nesta proposta.” -----

## **8 – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, EM, Sa. -----**

### **8.1 – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE CARNES DE VINHAIS EM EMPRESA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA E RESPETIVOS ESTATUTOS. --**

Foi presente a escritura da transformação da Carne de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Ld.<sup>a</sup>, em empresa municipal, da qual faz parte integrante os respetivos estatutos, documento enviado a todos os Senhores Vereadores por fotocópia. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o Município de Vinhais é o único detentor do capital social da sociedade, pelo que nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a mesma passe para a esfera das empresas locais. Tendo em atenção a importância que esta sociedade tem na economia do Concelho, a mesma vai-se transformar em Empresa Municipal. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que tinham votado favoravelmente a aquisição das quotas. Na altura tinham questionado qual o caminho que iriam escolher, pelo que entende, é para a constituição de uma nova empresa municipal. Questionou então se o Tribunal de Contas já tinha visado o processo e se não se tornava necessário um estudo de viabilidade económica. Sendo a Câmara Municipal detentora do capital social, para votar em consciência, gostava de saber qual é a direção que apontam para o futuro, pois na década de noventa, Vinhais tinha sido pioneiro. Agora existem diversos matadouros e a sobrevivência de uns contribuem para a falência de outros. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que o Tribunal de Contas tinha visado o processo de aquisição das quotas o qual se fazia acompanhar do respetivo estudo de viabilidade económica. Nesta fase é da competência da Conservatória do Registo Predial o seu envio ao Tribunal de Contas e demais Instituições. A diminuição dos abates teve como



principal motivo a crise económica que se fez sentir, e neste momento já se verificou o seu aumento, embora ainda não seja o desejado. No futuro poderão vir a existir outras valências que permitem rentabilizar a empresa, se entretanto existir a possibilidade de serem candidatas a fundos comunitários. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, declarou que o prejuízo que o matadouro tem tido vai continuar a tê-lo. Quando foi criado existiam doze mil habitantes no Concelho, na presente data existem oito mil, razão pela qual os abates diminuíram. Embora saiba que se está a fazer tudo para que aumentem, se não forem criadas mais valências ao matadouro, não se vai a lado nenhum. Esperava que não acontecesse o mesmo que aconteceu à CACOVIN. Existia uma marca importante que é Carnes de Vinhais que devia ser devidamente explorada a nível dos grandes centros como Lisboa e Porto. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado unanimidade e em minuta, ratificar o conteúdo da escritura levada a efeito no Cartório Notarial de Manuel João Simão Braz, sito em Bragança, bem como os respetivos estatutos que transformam a Carne de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Ld.<sup>a</sup> em Empresa Municipal. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, enviar o assunto à Assembleia Municipal nos termos do art.º 22.º, conjugado com o art.º 22.º-A, ambos da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

## **8.2 – NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO. -----**

Foi presente um ofício da empresa Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. Sa., onde envia a ata e a proposta para a contratação de Fiscal Único para exercer funções na referida sociedade, enquanto empresa municipal, no corrente ano. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado unanimidade e em minuta, ratificar a nomeação do Fiscal Único, para exercer funções na empresa municipal Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., Sa., e submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 3, do art.º 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----



Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

### **8.3 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA EMPRESA MUNICIPAL CARNES DE VINHAIS, EM, SA. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Nos termos da alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, designar o representante do Município na Assembleia Geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais participe, independentemente de integrem ou não o perímetro da administração local. -----

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que designe como representante do Município de Vinhais, na Assembleia Geral da Empresa Municipal - Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., Sa., o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que, uma vez que o Senhor Vereador Martinho Magno Martins, integrava o Conselho de Administração da Sociedade, não fazia sentido que fosse o representante do Município de Vinhais na Assembleia Geral da empresa.

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para representante do Município de Vinhais na Assembleia Geral da Empresa Municipal – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., Sa., o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata a seguinte declaração de voto, referente ao ponto oito da Ordem do Dia: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, atendendo à relevância estratégica do matadouro, votaram favoravelmente a solução apresentada apesar



de considerarem que ficaria mais salvaguardo o interesse público pela fusão da empresa Carne de Vinhais com a E.M. ProRuris, na medida em que não haveria duplicação de custos nem de cargos diretivos, ganhando agilidade de gestão e dimensão estratégica a área de apoio à agricultura. Fazemos votos que esta nossa anuência à estratégia do executivo dê frutos e reverta a situação pantanosa financeira em que se encontra o matadouro de Vinhais”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal ditou para a ata o seguinte: -----

“Esta solução, é do nosso entendimento a que melhor serve de imediato o matadouro de Vinhais, sabendo nós, que as dificuldades financeiras decorrem quer da crise que atravessámos que levou a um menor consumo e tal como em outros Municípios, esta é a solução melhor para ajudar a preservar a importância desta empresa para o Concelho, tendo em atenção a importância que todos sabemos que tem aquele que é o nosso produto de excelência, o fumeiro de Vinhais” .-----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

**9 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2018/2019:**  
**9.1 - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de educação, Hugo Miguel Nunes Rodrigues, do seguinte teor: -----

“De forma a dar continuidade ao fornecimento de refeições nas escolas do 1º ciclo e Jardins de Infância do concelho, solícito, a V.ª Ex.ª autorização para a abertura dos procedimentos referentes ao serviço em causa. -----

Nos anos letivos anteriores, o Município de Vinhais optou por criar um serviço de maior proximidade com as escolas, aproveitando as IPSS como um importante recurso para o serviço de refeições nos polos situados fora da sede do concelho. O balanço desta medida, em termos de qualidade, é muito positiva, verificando-se um elevado grau de satisfação, relativamente ao serviço prestado nos anos anteriores. -----





Assim, apesar dos custos serem mais elevados, comparado com o preço praticado pelas empresas de catering, penso ser mais vantajoso trabalhar com as IPSS do concelho, uma vez que praticaram um serviço de eficiência e qualidade, para além de dinamizar a economia local. -----

Para a EB1 e Jardim de Infância de Vinhais, não havendo outra alternativa, proponho que seja efetuado convite a três empresas para adjudicação do serviço, por consulta prévia, uma vez que o valor previsto não ultrapassará os 38.000,00€ -----

Para o fornecimento das refeições nas aldeias serão efetuados os convites às IPSS mais próximas dos estabelecimentos de ensino, a saber: Centro Social e Paroquial de Agrochão, Centro Social e Paroquial de Ervedosa, Centro Social e Paroquial de Rebordelo e Centro Social e Paroquial de Vilar de Lomba. -----

Desta forma, coloco à superior consideração os modelos de convite e caderno de encargos, para aprovação, assim como a nomeação do júri, referentes à aquisição de serviços de refeições escolares para o ano letivo 2018/2019, propondo-se para o efeito os seguintes membros efetivos e suplentes: -----

- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Hugo Miguel Nunes Rodrigues; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais. -----

Vogais suplentes: -----

- Maria Adelaide Costa; -----
- Raul Manuel Costa Coelho.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que percebia e até concordava que seja adjudicado às IPSS. Existia a Lei da República e o princípio da legalidade. Quando eram constituídas eram feitos protocolos para atalhar a determinadas situações e financiadas pelo próprio Estado. Os equipamentos foram contratualizados para a questão social e por tal pode existir impedimento da parte das IPSS nesse âmbito, já que foram financiados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que este procedimento já vem de alguns anos e não tinha conhecimento para poder dizer se existia ou não alguma irregularidade.



Tem-se optado por este sistema, tendo em atenção a proximidade, a qualidade das refeições, os custos e nos locais não existir outra forma de fornecer as refeições às crianças. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que o problema é não dar cumprimento ao princípio da concorrência. Devia-se salvaguardar as situações das IPSS, era importante saber se existem problemas para eles a nível institucional. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos, modelo de convite e iniciar o procedimento por consulta prévia para fornecimento de refeições à EB1 e Jardim de Infância de Vinhais. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e modelo de convite, bem como abrir procedimentos por ajuste direto para o fornecimento de refeições às escolas e jardins-de-infância das povoações de Vilar de Lomba, Rebordelo, Ervedosa, Agrochão e Penhas Juntas. -----

Mais foi deliberado ainda, designar para júri de acompanhamento dos procedimentos os membros constantes da informação anteriormente transcrita.-----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, votaram favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos na medida que consideram importante e vantajoso que este procedimento seja efetuado pelas IPSS do Concelho. Contudo consideram que será de questionar se estas entidades podem de forma regular fazerem este tipo de fornecimento no decurso do processo contratual, ficando desta forma salvaguardada a posição de todas as partes”. -----



**10 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----**

**10.1 - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----**

No seguimento da aprovação do plano de transportes escolares, foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, submete-se à consideração Superior de V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo, encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por Concurso Público, pelo preço base de 200.659,00 € (Duzentos mil seiscentos e cinquenta e nove euros) + IVA (à taxa legal em vigor), pelo prazo de 170 dias. -----

O preço base do concurso foi calculado tendo em conta os seguintes critérios: -----

- Preço diário multiplicado pelo número de dias letivos; -----
- Valor do circuito;-----

Mais se informa que nos circuitos de terra batida e de acordo com o estipulado no caderno de encargos, foi atribuído o valor adicional de 10 €/dia, atendendo às condições do piso. ---

Mais se solicita autorização da despesa para o valor em causa. -----

Foi consultada a Antral, relativamente às tabelas de preços em vigor. -----

Foi previamente aprovado o Plano de Transportes Escolares na reunião do Órgão Executivo datada de 16 de abril de 2018. -----

Após adjudicação do Procedimento em causa, deverá ser nomeado o gestor do contrato, de acordo com o n.º 1 do art.º 290.º A, do CCP. -----

Propõe-se que seja nomeado o júri para o procedimento em causa e que nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos lhe seja delegada a competência prevista no n.º 2, do art.º 69.º do referido Código, designadamente: -----

- Presidente Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; (Vereador) -----
- 1. Vogal Efetivo -Hugo Miguel Nunes Rodrigues; (Técnico Superior) -----
- 2.Vogal Efetivo – Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho; (Coordenadora Técnica)

Suplentes: -----

- Gil Pousa Noyal; (Técnico Superior) -----
- Maria Adelaide Costa. (Assistente Técnica).” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimentos, bem como a abertura do procedimento por concurso público para a eventual prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares e designar para júri de acompanhamento do procedimento os Senhores:

Efetivos: -----

- Presidente - Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, Vereador; -----

- 1º Vogal Efetivo - Hugo Miguel Nunes Rodrigues, Técnico Superior; -----

- 2º Vogal Efetivo – Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica.

Suplentes: -----

- Gil Pousa Noga, Técnico Superior; -----

- Maria Adelaide Costa, Assistente Técnica.-----

**11 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.** -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----